



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ATO FORMAL DE AUTORIZAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
PROCESSO 2025/13094**

Nos termos do art. 74, Inc. V, da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação conforme detalhamento e base no Termo de Referência:

Contratante	Município de Canela CNPJ nº 88.585.518/0001-85
Contratado	Razão Social: ROSANGELA WAGNER CNPJ nº 002.418.980-48,
Descrição da contratação	Locação do imóvel de propriedade do LOCADOR, matrícula nº 1561, localizado na Rua Pedro Oscar Selbach. 140, Bairro Centro de Canela/RS, para funcionamento da sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, unidade integrante da rede socioassistencial do Município
Valor estimado	R\$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais) mensais
Fundamento da Inexigibilidade	Art. 74, inc. V, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dotação orçamentária 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0101 – PROGRAMA FINALÍSTICO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2076 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS ESPECIAIS DO CREAS
539/8 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
RECURSOS: 1660/1134, 2660/1134 E 1669/1215


Gilberto da Conceição Cezar
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATO FORMAL DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Acolhendo as razões expostas pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação autorizo, com fundamento no artigo Art. 74, inc. V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação Direta por Inexigibilidade da empresa **ROSANGELA WAGNER** inscrita no CNPJ sob número 002.418.980-48, para a Locação do imóvel de propriedade do LOCADOR, matrícula nº 1561, localizado na Rua Pedro Oscar Selbach. 140, Bairro Centro de Canela/RS, para funcionamento da sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no valor de **R\$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais) mensais**, terá vigência de **60 (sessenta) meses**, conforme manifestações constantes no expediente administrativo nº 13094, de 26 de agosto de 2025.

Gilberto da Conceição Cezar
Prefeito Municipal